LEI N. 6.111/2021

"Dá denominação a logradouros públicos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos nos distritos:

I – Estrada Gerson Ferreira Varela Filho, a estrada da comunidade do Santo Cristo na BR 356 a estrada do Macuco, conforme mapa em anexo;

II – Rua Floripes Della Cruz, logradouro com início a ponte do ribeirão da Comunidade do Patrimônio dos Carneiros a igreja católica, conforme mapa em anexo;

Art. 2º - O Poder Executivo deverá fazer comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas nos referidos locais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de Março de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.04.09 16:54:48 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé